



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

**EDITAL CFP N.º 37, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05, de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Assistente Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, e não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas para tal classe, o certame será reaberto para a Classe A Professor Auxiliar, Nível 1, Regime T-40 para a área de **Teoria Literária e Literatura Brasileira (01 vaga)**, da Unidade Acadêmica de Letras (UAL/CFP),

**1. Das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Setor de Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG), Campus de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no horário das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00, no período de **21 a 25 de janeiro de 2019**, para a Classe A Professor Assistente, Nível 1; para a área de **Teoria Literária e Literatura Portuguesa** da UAL – CFP – UFCG. e não havendo candidatos inscritos ou inscrições homologadas, o certame será reaberto no período de **28 a 30 de janeiro de 2019** para a Classe A Professor Auxiliar, Nível 1, para a área de **Teoria Literária e Literatura Portuguesa** da UAL – CFP – UFCG.

**2. Do Cargo:** Denominação, Classe e Nível – Professor Assistente, Classe A, Nível 1. Em caso de **não haver inscrito**, passar-se-á para o Cargo de – Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente e Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.126,31

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei Nº 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2.4.** O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

### **3. Dos requisitos para inscrição:**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- c) Dos candidatos brasileiros exige-se também: (cópia autenticada e/ou com apresentação do original) dos seguintes documentos:
  - i. CPF;
  - ii. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
  - iii. comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- d) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação e do Mestrado (ou Certidão de Especialização, em caso de não haver inscritos para a classe de Assistente A), expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- e) Além das cópias dos documentos acima mencionados, o candidato deverá acrescentar ao processo o *Curriculum Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- f) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento; (ANEXO I);
- g) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal; (ANEXO II);
- h) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 25 de janeiro de 2019, no caso de inscritos para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, não havendo inscritos para tal classe; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até 30 de janeiro de 2019, no caso de inscritos para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição, no caso de inscritos para Professor Assistente, Classe A, Nível 1. deverá fazê-lo até dia 21/01/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores, no dia 22/01/2019. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 25 de janeiro de 2019. Não havendo inscritos para a classe anteriormente citada, o candidato que deseja se inscrever para Professor Auxiliar, Classe A, Nível I, deverá solicitar isenção da taxa de inscrição até o dia 28/01/2019. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Formação de Professores, no dia 29/01/2019. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 30 de janeiro de 2019, conforme informações expressas no item 3 - alínea e, deste Edital.

#### 4. Das vagas

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição seguinte:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Vagas	Titulação mínima exigida para Classe	
				Assistente A, nível 1	Auxiliar A, nível 1 <sup>1</sup>
Letras	Teoria Literária e Literatura Brasileira	T-40	01 (uma)	Graduação em Letras e Mestrado em Estudos Literários ou Mestrado em Literatura Brasileira, Mestrado em Literatura e Interculturalidade, Mestrado em Linguagem e Ensino	Graduação em Letras e Especialização em Estudos Literários ou Literatura Brasileira.

<sup>1</sup> A seleção para a vaga da Classe de Auxiliar A, nível 1, apenas será aberta em caso da inexistência de inscrições homologadas para a Classe de Assistente A, nível 1, dentro do prazo estabelecido nos itens 1 e 5 deste Edital.

## 5. Cronograma das Inscrições

Etapa	Candidato Classe	Dias	Local	Horário
Inscrição	Assistente A, Nível 1	21/01/2019 a 25/01/2019	Setor de Protocolo do CFP	08h às 11h 14h às 17h e 19h às 20h
	Auxiliar A, Nível 1 (caso não haja inscritos para Classe Assistente A, Nível 1)	28/01/2019 a 30/01/2019		
Deferimento	Coordenação Administrativa	Até 02 dias úteis	Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG	
Recurso	Candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Conselho Administrativo – CONSAD/CFP	

**OBSERVAÇÃO:** Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

## 6. Das Provas:

### 6.1 Das datas

- a) **Dia: 13 de fevereiro de 2019 às 08:00h - Local: Sala 106 e 107 do PROFLETRAS:** Sorteio do ponto para a Prova Didática. OBS: **O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- b) **Dia: 13 de fevereiro de 2019 às 08:30h - Local: Sala 106 e 107 do PROFLETRAS:** Ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato(a). OBS: **O candidato(a) que não estiver presente no Sorteio da ordem do horário da sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- c) **Dia: 14 de fevereiro de 2019 a partir das 08:30h.** Realização da Prova Didática (com peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato.  
**Local: Sala 106 e 107 do PROFLETRAS.**
- d) **Dia: 15 fevereiro de 2019 a partir das 08:00h.** Divulgação do resultado da prova didática.  
**Local: Coordenação da Unidade Acadêmica de Letras/CFP/UFCG.**

- e) Dia: 15 de fevereiro de 2019 a partir das 10:00h.** Realização do Exame de Título (com peso 4,0)
- f) Divulgação dos resultados: Dia 19 de fevereiro de 2019, até as 18:00h.**  
**Local: Coordenação da Unidade Acadêmica de Letras/CFP/UFCG.**

## **6.2 Da Classificação:**

**6.2.1** Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 30, § 1º.

:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica

**6.3** - Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

## **7. Do Prazo de Duração da Contratação:**

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

## **8. Das Disposições Gerais:**

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Letras.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica de Letras (CFP/UFCG).
- g) **O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.**

- h) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- j) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Letras no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Letras do CFP/UFCG, das 08:00 às 12:00h, das 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 20:00 horas. Contatos: (83) 3532-2091 ou (83) 3532-2017; [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br); e-mail: [letrascfpufcg@outlook.com](mailto:letrascfpufcg@outlook.com).
- m) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

Antonio Fernandes Filho  
Diretor do CFP

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Letras**

Eu \_\_\_\_\_,

residente a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/UF \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_, vem requerer a

Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto, categoria: [  ] Auxiliar [  ] Assistente, Classe A, Nível 1, na área de

\_\_\_\_\_, em

regime de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE

\_\_\_\_\_ DE 2018, da Unidade Acadêmica de Letras da

Universidade Federal de Campina Grande – *Câmpus* de Cajazeiras – PB.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Requerente

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_

CPF/CIC:\_\_\_\_\_ e RG:\_\_\_\_\_, DECLARA que tem pleno

conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado

para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Formação

de Professores da Universidade Federal de Campina Grande – *Câmpus* de

Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL Nº ,

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.

Cajazeiras - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

---

CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos

24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Letras**

Eu \_\_\_\_\_,  
residente a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Cidade/UF \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de  
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo  
Simplificado para Contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CFP  
37/2018, para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar  
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),  
com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição  
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de  
baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são  
de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente  
de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto  
no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura do(a) Requerente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Teoria Literária e Literatura Brasileira**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

**TÓPICOS: Teoria Literária**

1. Conceito e Funções da Literatura
2. Características do Lírico
3. Características do Drama
4. Estrutura da narrativa: a personagem e o tempo

**TÓPICOS: Literatura Brasileira**

1. O Romantismo no Brasil: características do romance romântico
2. Machado de Assis: obras e características
3. Primeira Geração Modernista: autores, obras e características
4. Características do conto brasileiro na segunda metade do século XX

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**TEORIA DA LITERATURA:**

AGUIAR e SILVA, Vítor Manuel de. **Teoria da Literatura**. São Paulo: Martins Fontes, 1976.

ARISTÓTELES. **Poética**. Trad. de Jaime Bruna. São Paulo: Cultrix, 1987.

CANDIDO, Antonio et al. **A personagem de ficção**. São Paulo: Perspectiva, 1998.

CANDIDO, Antonio. **Na sala de aula**: caderno de análise literária. 8. ed. São Paulo: Ática, 2004.

EAGLETON, Terry. **Teoria da Literatura**: uma introdução. Trad. Waltensir Dutra. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

STAIGER, Emil. **Conceitos fundamentais da poética**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.

WELLEK, René; WARREN, Austin. **Teoria da literatura e metodologia dos estudos literários**. São Paulo: Martins Fontes, 2003

#### **LITERATURA BRASILEIRA:**

AMORA, Antonio Soares. **O Romantismo**. São Paulo: Cultrix, 1967.

BOSI, Alfredo et al. **Machado de Assis**. São Paulo: Ática, 1992.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 2002.

CANDIDO, Antonio. **Formação da literatura brasileira**: momentos decisivos. Belo Horizonte: Itatiaia, 1981.

COUTINHO, Afrânio. **A literatura brasileira**. Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

COUTINHO, Afrânio. **Introdução à literatura brasileira**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

MOISÉS, Massaud. **História da literatura brasileira**. São Paulo: Cultrix, 1983.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da literatura brasileira**. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SCHOLLHAMMER, Karl Erik. **Ficção brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO (UAL/CFP/UFCG)**

Prof Dr Nelson Elezer Ferreira Junior	Presidente
Prof <sup>a</sup> Dr <sup>a</sup> Ligia Regina Calado de Medeiros	Titular
Prof Dr Elri Bandeira de Sousa	Titular
Prof. Dr. Daise Lilian Fonseca Dias	Suplente